



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.317, DE 18 DE MARÇO DE 2020
(PL de autoria do vereador Ricardo Longatti França)

Denomina Rua Sebastião Antonio Ambiel o logradouro público do loteamento Distrito Industrial Para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II, que especifica.


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 04 (Quatro) do loteamento Distrito Industrial Para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II passa a denominar-se Rua Sebastião Antonio Ambiel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de março de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO